



GERENCIAMENTO DE RISCOS

DEZEMBRO/2018

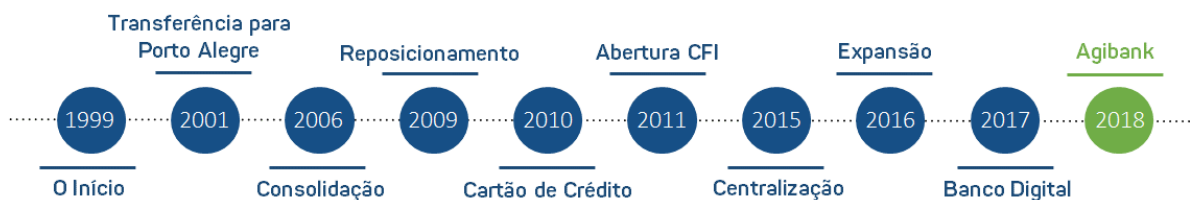
ÍNDICE

Índice.....	2
1 Introdução.....	3
2 Objetivo.....	4
3 Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	5
4 Capital	9
5 Risco de Crédito	12
6 Risco de Mercado.....	14
7 Risco de Liquidez.....	16
8 Risco Operacional.....	17
9 Riscos Socioambiental.....	19
10 Risco Reputacional	20
11 Risco Cibernético.....	21
12 Balanço Patrimonial Prudencial	22
13 Anexo	23

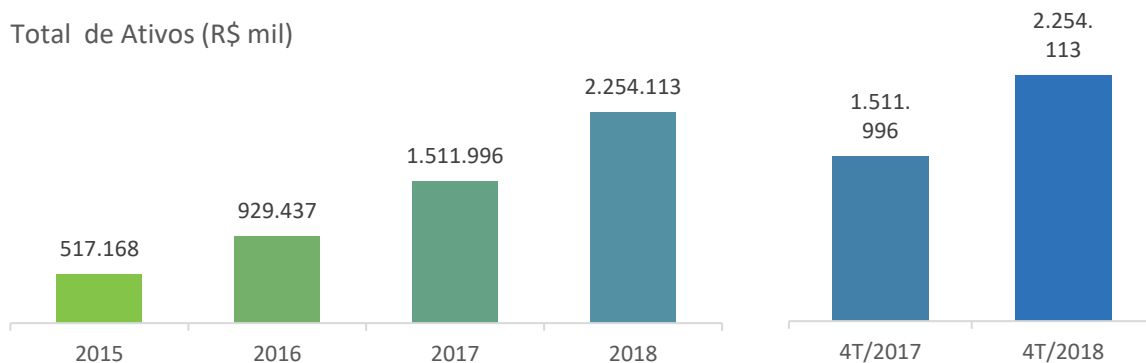
1 INTRODUÇÃO

O **Banco Agibank S.A** com sede em Porto Alegre, autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, faz parte do **Grupo Agibank**, um conglomerado composto por empresas financeiras, consórcio, corretora, recuperação de crédito, tecnologia, meios de pagamento, entre outras.

O Grupo Agibank iniciou as atividades em 1999, com foco na distribuição de crédito e seguros. Com o passar dos anos, o Grupo vem ampliando seus mercados de atuação, passando a oferecer serviços de crédito pessoal próprio, investimentos, seguros, consórcio, conta corrente digital e cartões de crédito.



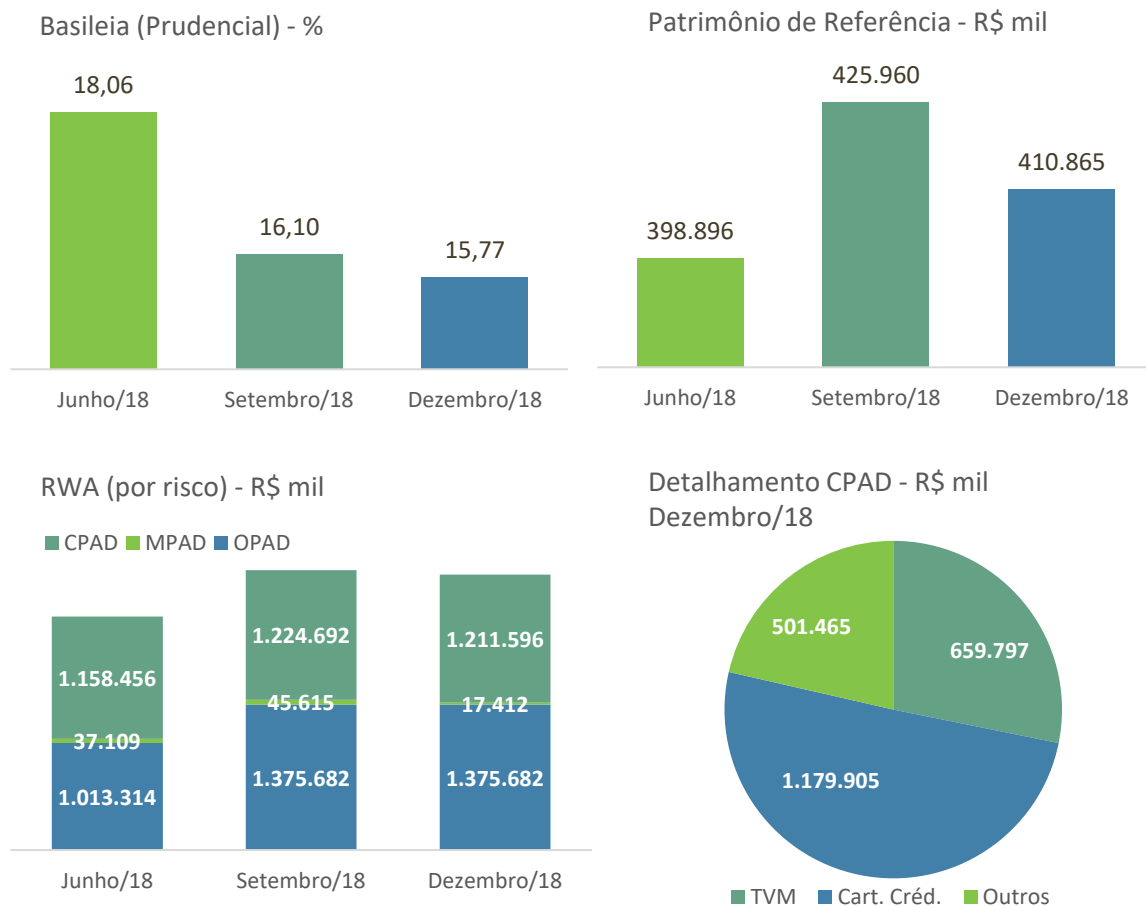
Após 19 anos de história, o Grupo Agibank conta hoje com mais de 3.700 colaboradores, mais de 600 pontos de atendimento, com presença em todos estados do país.



2 OBJETIVO

O presente documento tem o objetivo de apresentar as informações referentes à gestão de riscos do Agibank, em atendimento à Circular BACEN 3.678/13. São detalhadas as exposições que o Banco Agibank possui em relação aos riscos de Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, e demais riscos relevantes a instituição, bem como a apuração do Patrimônio de Referência, o que permite uma adequada visão do Banco em relação aos demais participantes do Sistema Financeiro.

Abaixo os principais números observados neste relatório. Todos são mais detalhados no seu tópico correspondente:



3 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Agibank, em conformidade com as melhores práticas e a Resolução 4.557 de 2017, possui uma área de **Gerenciamento de Riscos** responsável pelo monitoramento, gestão e planejamento das metas e necessidades de capital frente aos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional. A gestão de riscos e os limites operacionais do Banco são regidos pela Declaração de Apetite por Riscos (RAS), principal norteador das políticas e procedimentos estabelecidos internamente.

O controle dos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e Capital é realizado por unidade independente, com o objetivo de garantir que os riscos aos quais a Instituição está exposta sejam administrados de acordo com o apetite ao risco, as políticas e os procedimentos estabelecidos.

A área de gestão de riscos está alocada da seguinte maneira na estrutura do Banco:



E as atribuições são conforme:

3.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Fixar e revisar os níveis de apetite por risco da instituição na RAS.
- Garantir que o conteúdo das política e da RAS seja observado pela instituição.
- Assegurar a correção das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital.
- Aprovar e revisar as políticas, estratégias, os limites de gerenciamento de riscos e o plano de contingência de liquidez.
- Autorizar, quando necessário, as exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por risco fixados na RAS.

- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição.
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos de forma independente, objetiva e efetiva.
- Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Riscos.
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.

3.2 DIRETOR DE RISCOS (CRO)

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento.
- Adequar a RAS aos objetivos estratégicos da instituição, as políticas, os processos, os relatórios, os sistemas e os modelos utilizados no gerenciamento de riscos.
- Capacitar os integrantes da unidade de gerenciamento de riscos acerca de políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos de gerenciamento de riscos.
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos ou de capital, auxiliando o Conselho de Administração.
- Promover e organizar as discussões do Comitê de Riscos.
- Auxiliar o Conselho de Administração na formulação desta política e das normas de gerenciamento de riscos.
- Reportar ao Conselho de Administração sempre que houver eventos que levam ao descumprimento desta política.

3.3 GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS

- Implementar as regras contidas nesta política juntamente com a Diretoria Executiva.
- Reportar ao CRO sempre que houver eventos que levam ao descumprimento desta política.
- Elaborar as políticas e normas para a gestão dos riscos tratados por esta política.
- Elaborar os modelos que melhor descrevam a exposição de riscos do Agibank.
- Acompanhar e melhorar os modelos usados visando sempre as melhores práticas.

- Reportar periodicamente toda a exposição aos riscos que o banco incorre, bem como reportar eventuais descasamentos que ocorram quanto aos limites estipulados.
- Avaliar e gerenciar os riscos decorrentes de serviços de terceiros relevantes para o funcionamento do Agibank.
- Realizar análises solicitadas pelo Conselho e Diretoria Executiva.

A área de Gestão Integrada de Riscos exerce gestão ativa dos riscos, trabalhando em conjunto com as áreas de tesouraria, crédito e controladoria, realizando constantes revisões de cenários, políticas e projeções que melhor expressem os cenários realista, pessimista e otimista, os quais o Banco utiliza no processo decisório.

O monitoramento é realizado por meio de relatórios diários e mensais preparados pela área de Gestão Integrada de Riscos, os resultados são apresentados para o Conselho de Administração, Diretoria, Presidência, e Superintendência, incluindo comentários de desempenho e demonstrativos de exposição em relação aos limites estabelecidos.

Diariamente a Diretoria Executiva tem conhecimento dos resultados, impactos das medidas e projeções da empresa. Também são feitos periodicamente comitês para discussão, sendo os principais, para o gerenciamento de risco, os comitês de:

- **Riscos**, o qual tem como objetivo discutir o desenvolvimento das atividades de gerenciamento de riscos, sugerir novas metodologias e indicadores de riscos e avaliar os efeitos de mudanças regulatórias relacionadas a gestão de riscos sobre as operações da instituição;
- **Tesouraria**, o qual tem como objetivos discutir os riscos relacionados à liquidez, bem como definir limites e estratégias para conter eventuais problemas de liquidez que a Instituição possa enfrentar;
- **Crédito**, o qual possui, entre outras atribuições o estabelecimento de diretrizes; aprovação de políticas de crédito; deliberação de operações de crédito, análise de demandas operacionais de produtos de crédito e de cobrança, ainda não previstos em documentos oficiais; deliberação a respeito de operações de crédito e políticas em caráter de excepcionalidade; análise dos indicadores de propostas e contratos para atendimento das metas e objetivos a serem alcançados pela empresa.
- **Produtos**, no qual são deliberados a criação de novos produtos/serviços e melhorias nas políticas de atuação; Definição e estrutura do processo decisório de produção e performance; Deliberação sobre plano de negócios para novos produtos ou para

alterações na estrutura ou política de produtos vigentes; Avaliar e endereçar necessidades, projetos para melhoria da produtividade e performance da área de produtos; Subsidiar o comitê de diretoria na tomada de decisão quanto a aprovação de novos produtos e melhoria dos atuais.

A área de Gestão Integrada de Riscos é composta por uma equipe diversificada e multidisciplinar, cujo objetivo é desenvolver métricas e relatórios que auxiliem o CRO e a Diretoria Executiva a mapear e a dimensionar tanto quantitativa quanto qualitativamente todos os riscos que as operações do Agibank estão expostas. Os indicadores e modelos de riscos desenvolvidos pela área de riscos são construídos utilizando as bases de dados disponibilizadas pela área de Business Intelligence e são rotineiramente submetidos a backtests para verificar a eficácia dos modelos na mensuração de riscos da instituição.

A área de Gestão Integrada de Riscos também é responsável por orientar e manter a Diretoria Executiva atualizada sobre todos os normativos relacionados aos documentos regulatórios e limites de risco estabelecidos pelo órgão supervisor. Por fim, a área de Gestão Integrada de Riscos e o CRO são responsáveis por auxiliar na criação de normas e políticas que visem a manter os riscos das operações dentro dos níveis estabelecidos pelo Bacen e pelo apetite de risco da instituição.

4 CAPITAL

4.1 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O Agibank tem como objetivo o contínuo monitoramento e reporte do capital do Banco, sempre focando na melhoria do controle das áreas responsáveis, que possuem as seguintes atribuições:

4.1.1 Conselho de Administração

- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital, o programa de teste de estresse e o plano de capital.
- Assegurar os recursos adequados e suficientes para as atividades de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva.
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados de capital e de liquidez para suportar os níveis de risco declarados na RAS e os limites estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.
- Analisar e aprovar a Estrutura de Gerenciamento de Capital do Agibank, fixando atribuições e responsabilidades para o Diretor responsável pelo Gerenciamento de Capital.
- Assegurar a correção das deficiências da estrutura de gerenciamento de capital.

4.1.2 Diretor de Riscos (CRO)

- Criar os procedimentos e rotinas para a avaliação e gerenciamento de capital.
- Avaliar e reportar periodicamente o nível de capital para o Conselho de Administração.
- Auxiliar o Conselho de Administração na formulação do plano de capital.
- Reportar para o Conselho de Administração eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital.

4.1.3 Gestão de Riscos

- Elaborar relatórios tempestivos para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva sobre o nível de capital da instituição.
- Simular o valor do nível de capital em períodos de estresse e reportar os resultados dos cenários de estresse para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

- Projetar o nível de capital para os próximos 3 anos considerando os cenários normal e estressados.
- Auxiliar na elaboração do plano de contingência de capital.

4.2 REQUERIMENTO DE CAPITAL VIGENTE E CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Os requerimentos mínimos de capital do banco são obtidos através de índices que fazem a relação entre o capital disponível que a instituição possui (obtido através do Patrimônio de Referência PR) e o saldo de ativos ponderados pelo risco (RWA) que a mesma possui.

O PR é obtido através da soma do Capital Principal, Capital Complementar e Capital Nível II. Onde a instituição deve possuir percentuais mínimos para fazer frente aos seus riscos, estipulados pela Resolução 4.193/13 e Circular 3.768/15, reproduzida na tabela abaixo:

	2016	2017	2018	2019
Capital Total (CT)	9,875%	9,25%	8,625%	8,00%
Nível I	6%	6%	6%	6%
Capital Principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Adicional de Capital Principal (ACP)	0,625%	1,250%	1,875%	2,5%
Conservação	0,625%	1,250%	1,875%	2,5%
Contracíclico	0%	0%	0%	0%
Importância Sistêmica	0%	0%	0%	0%
CT + ACP	10,5%	10,5%	10,5%	10,5%

E o RWA, conforme disposto na resolução 4.193/13, é obtido pela seguinte fórmula:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

em que:

RWA_{CPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de crédito

RWA_{MPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de mercado

RWA_{OPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco operacional

O Agibank adota a abordagem padronizada para a apuração de cada parcela de risco e as mesmas são detalhadas nos seus respectivos capítulos.

4.3 ÍNDICE DE BASILÉIA

O cálculo do Índice de Basiléia (IB), conforme especificado na circular 3.678/13, é obtido através da fórmula $\frac{PR}{RWA}$. O índice de Nível I (IN1) e Índice de Capital Principal (ICP) foram suprimidos, uma vez que no Agibank não existe distinção dos mesmos. Seguindo as instruções de preenchimento disponibilizadas pelo BACEN, abaixo estão o Índice de Basileia Regulatório e o Amplo (que considera a RBan), a Razão de Alavancagem e os RWAs, bem como o Patrimônio de Referência (PR).

Maiores detalhamentos de cada um dos riscos aos quais o Banco está exposto são evidenciados nos tópicos seguintes.

BASILÉIA	12/2018	09/2018	06/2018
ATIVO	2.341.167	2.134.571	1.921.879
RWA CPAD - RISCO CRÉDITO	1.211.596	1.224.692	1.158.456
RWA OPAD - OPERACIONAL	1.375.682	1.375.682	1.013.314
RWA MPAD - RISCO MERCADO	17.412	45.615	37.109
RBAN	80.572	77.242	86.213
PR - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	410.865	425.960	398.896
ÍNDICE DE BASILÉIA AMPLO - TOTAL	15,30	15,64	17,38
ÍNDICE DE BASILÉIA	15,77	16,10	18,06
RAZÃO DE ALAVANCAGEM	17,95%	20,31%	21,11%

5 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito, conforme define a Resolução 4.557/17 do CMN, refere-se à possibilidade de perdas decorrente do não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador.

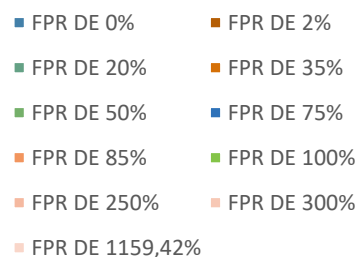
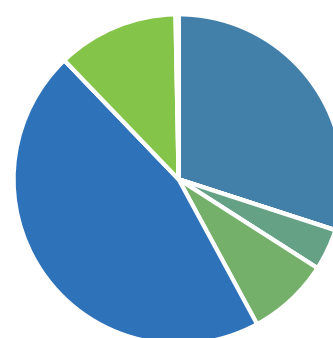
A estrutura de avaliação de risco da Agibank está alicerçada em metodologias estatísticas de Credit Score e no princípio de decisão técnica colegiada, sendo definidas alçadas de concessão de crédito correspondentes aos níveis decisórios. A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e nível de exposição ao Risco de Crédito e é composta pelas etapas de: decisão, formalização, monitoramento e cobrança, que possibilitam o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira de crédito. A política de crédito estabelece limites e alçadas específicas por segmento de atuação, por produto, ou por operador, ratificados e monitorados pelo Comitê de Crédito da Instituição.

A gestão do risco de crédito é feita de maneira criteriosa, respeitando o estipulado pelas estratégias elaboradas pela diretoria. A concessão é feita utilizando-se de modelos estatísticos e a qualidade creditícia de cada contraparte é acompanhada para verificar a aderência da provisão e a readequação em casos de mudança na expectativa de pagamento

Exposição por fator de risco do Risco de Crédito (R\$ mil)

Fator de Risco (FPR)	12/2018	09/2018	06/2018
FPR DE 0%	702.041	516.633	416.384
FPR DE 2%	582	1.417	1.010
FPR DE 20%	94.781	79.771	64.474
FPR DE 35%	0	0	0
FPR DE 50%	188.080	94.338	0
FPR DE 75%	1.070.640	1.145.233	1.198.617
FPR DE 85%	0	0	0
FPR DE 100%	277.992	293.536	237.924
FPR DE 250%	7.051	3.643	3.470
FPR DE 300%	0	0	0
FPR DE 1159,42%	0	0	0
TOTAL PONDERADO	1.211.596	1.224.692	1.158.456
TOTAL	2.341.167	2.134.571	1.921.879

Exposição por FPR (dez/2018)



O Grupo Agibank busca sempre a pulverizar as suas exposições de crédito em diversas contrapartes de forma a manter o risco de concentração dentro do apetite de risco e os objetivos estratégicos da instituição.

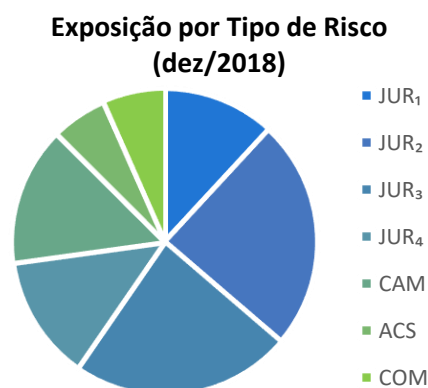
Concentração dos maiores devedores da carteira de crédito (R\$ mil)

Operações de Crédito	12/2018		09/2018		06/2018	
	Saldo	% Carteira	Saldo	% Carteira	Saldo	% Carteira
Maior Devedor	94	0,01%	92	0,01%	90	0,01%
10 Maiores Devedores	741	0,05%	670	0,04%	660	0,04%
20 Maiores Devedores	1.310	0,08%	1.191	0,07%	1.184	0,08%
50 Maiores Devedores	2.758	0,18%	2.600	0,16%	2.573	0,17%
100 Maiores Devedores	4.904	0,32%	4.683	0,29%	4.569	0,30%

6 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias. O risco de mercado do Agibank é oriundo de dois tipos de aplicações financeiras: ativos financeiros que a instituição pretende negociar (“trading”) e operações que o Agibank pretende manter até o vencimento (“banking”).

Tipo de Risco	12/2018	09/2018	06/2018
JUR ₁	2.069	5.390	6.009
JUR ₂	4.244	11.510	9.130
JUR ₃	4.071	9.656	6.866
JUR ₄	2.294	6.221	4.935
CAM	2.568	6.962	5.509
ACS	1.020	2.765	2.193
COM	1.147	3.111	2.468
TOTAL EM RISCO	17.412	45.615	37.109



A área de Gestão Integrada de Riscos monitora diariamente o risco de mercado, acompanhando através de ferramenta especializada e de relatórios gerenciais de ferramenta própria. São levados em conta cenários nacionais e internacionais que possam afetar o valor dos ativos da carteira de negociação do Banco e são feitos cenários de estresse onde é acompanhado o Valor em Risco (VaR) e a perda de valor econômico da carteira (Δ EVE) e o resultado de intermediação financeira (Δ NII), sempre mantendo a exposição de acordo com o apetite ao risco da empresa e mitigando quaisquer riscos desnecessários.

Cenários (R\$ mil)	12/2018	09/2018	06/2018
C0	6.252	7.895	8.597
C2,5	2.579	2.516	2.800
C5	1.896	1.849	2.084
Média	3.576	4.086	4.494
C95	-1.370	-1.556	-1.900
C97,5	-1.950	-2.422	-2.980
C100	-17.528	-16.008	-17.522
Média	-6.949	-6.662	-7.467
ΔEVE	-6.949	-6.662	-7.467

O Economic Value of Equity (Δ EVE). É calculado a partir de choques calculados com base nos percentis 0%, 2,5%, 5%, 95%, 97,5% e 100% das variações diárias dos fatores de risco dos últimos 3 anos. Por fim, é calculado a média dos cenários e define-se o Δ EVE como o menor desses valores.

O Grupo Agibank, adicionalmente, acompanha diariamente a sensibilidade dos ativos que compõem o seu Caixa a variações extremas dos fatores de risco através de dois cenários. Os cenários

I e II foram montados a partir da aplicação de choques nos fatores de risco dos ativos que compõem o caixa da instituição.

Sensibilidade do Caixa (R\$ mil)

Resultados dos Cenários	12/2018	09/2018	06/2018
Cenário I	5,4	4,9	4,67
Cenário II	-5,4	-4,9	-4,70

Cenário I: -2% dos índices de preço, -6% das taxas de câmbio, -80 bps da curva pré e +10% dos demais ativos.

Cenário II: +2% dos índices de preço, +6% das taxas de câmbio, +80 bps da curva pré e -10% dos demais ativos.

7 RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é a possibilidade de a instituição não poder arcar com suas obrigações previstas e imprevistas na data de liquidação e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado um ativo, devido ao seu volume financeiro elevado em relação ao montante normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Espera-se que a instituição tenha capacidade de honrar seus passivos a qualquer momento sem que isto afete suas operações.

A gestão deste risco é feita diariamente, identificando todas as operações e garantindo que o fluxo de caixa não seja afetado por algum descasamento entre ativos e passivos. Além das operações já esperadas, são usados indicadores de liquidez e modelos de cenários de estresse onde o caixa livre da instituição é testado frente a um cenário de liquidez imediata.

O Risco de Liquidez não consome capital, mas impõe um limite mínimo de colchão de liquidez que deverá ser mantido pela instituição em ativos de alta liquidez para que a mesma não tenha dificuldades em liquidar operações que possam ser encerradas antes de seu vencimento.

Abaixo podemos observar o modelo proposto pelo Banco Central, de *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que passou a vigorar em janeiro de 2017, onde é proposto um cenário de liquidez para cada tipo de ativo e a instituição deve possuir um mínimo de caixa para fazer frente a estas saídas a qualquer momento:

RISCO DE LIQUIDEZ	12/2018	09/2018	06/2018
ATIVOS DE ALTA LIQUIDEZ (A)	548.033	400.923	301.243
SAÍDAS DE CAIXA (B)	95.964	91.797	86.543
ENTRADAS DE CAIXA (C)	157.587	163.889	162.636
MENOR DE B*75% OU C (D)	-71.973	-65.092	-64.907
SAÍDAS LÍQUIDAS [B - D] (E)	23.991	21.697	21.636
LCR [A / E]	2284%	1848%	1392%

8 RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional, conforme define a Resolução 4.557/17 do CMN, refere-se à possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Para a finalidade de reporte legal o Agibank optou pela abordagem de indicador básico, elaborada na instrução de preenchimento, chegando a um valor em risco de R\$ 118.653 mil.

O processo de Gestão de Risco Operacional ocorre através das seguintes etapas:

8.1 IDENTIFICAÇÃO

Consiste em identificar os riscos no qual a Agibank está exposta. A identificação pode ocorrer das seguintes formas:

- Através do mapeamento dos processos, identificando os riscos operacionais de cada processo bem como os controles associados;
- Armazenamento das informações de perdas contabilizadas e apuradas por eventos de risco operacional, processos e áreas;
- Resultado dos trabalhos da Auditoria Interna e Externa;
- Qualquer evento relevante que se tome conhecimento e possa trazer impactos significativos para a organização.

Os riscos identificados são documentados na Matriz de Riscos e Controles (MRC) e priorizados com base na avaliação final de risco.

8.2 AVALIAÇÃO DE RISCO

Refere-se à fase de análise qualitativa dos riscos identificados, da qual formam-se subsídios para tomada de decisão, estratégias de controle e mitigação, bem como para desenvolvimento e acompanhamento de eventuais planos de ação.

A avaliação dos riscos é realizada através de uma abordagem detalhada, no qual é analisado o impacto e a vulnerabilidade do risco, considerando:

- **Impacto:** percepção das consequências do risco para o negócio, seguindo dimensões que melhor se enquadram na natureza de cada risco;
- **Vulnerabilidade:** representa o quão vulnerável o processo está em decorrência da ausência de controles. Avaliado com base nas características e implementação dos controles existentes para cada risco identificado dentro do processo avaliado.

8.3 CONTROLE E MITIGAÇÃO

Ações que tratam da execução de planos e medidas de correção e adequação, quando verificados desvios das práticas e processos em relação ao arcabouço normativo e organizacional que rege a gestão do risco operacional. É a fase de implementação das estratégias de melhoria dos processos visando diminuição dos riscos operacionais, com ênfase naqueles cujos impactos financeiros na Agibank sejam relevantes. A partir do resultado da avaliação dos riscos e controles são definidos os planos de ação que devem ser executados para mitigação da materialização do risco. Os planos de ação ficam sob a responsabilidade do gestor responsável pela área e sua implementação é monitorada pela área de Controles Internos e Risco Operacional.

8.4 MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

Consiste na execução de um sistema ou processo de vigilância e reporte, em que são verificadas se as práticas e processos estão aderentes as diretrizes institucionais internas e a regulamentação externa associada. É a fase em que confirma se os riscos e perdas operacionais estão dentro dos limites aprovados pelas alçadas competentes e se a ação de controle e mitigação do risco operacional está implementada de acordo com a estratégia da gestão de risco operacional reportando eventuais desvios à alta administração e aos demais envolvidos no processo.

9 RISCOS SOCIOAMBIENTAL

O risco socioambiental é definido como as perdas potenciais decorrentes dos danos socioambientais das nossas atividades. O gerenciamento deste risco é feito através da Política Responsabilidade Socioambiental, na qual é estabelecida as diretrizes para avaliar e mitigar o risco socioambiental, assim como os papéis e responsabilidades na gestão deste risco.

O processo de gerenciamento do risco socioambiental é formado por cinco etapas:

- **Identificação:** Identifica-se todas as operações que podem causar algum tipo dano socioambiental.
- **Avaliação:** Calcula-se o prejuízo que o risco socioambiental das operações pode causar na instituição.
- **Comunicação:** A Diretoria Executiva é avisada sobre todas as operações que podem causar um dano relevante ao Agibank.
- **Mitigação:** Medidas são tomadas para diminuir o risco socioambiental das operações.
- **Monitoramento:** Verifica-se se as medidas de mitigação de riscos foram adotadas e se houve mudança significativa no risco socioambiental da instituição.

10 RISCO REPUTACIONAL

Risco reputacional é definido como a possibilidade de o Grupo Agibank sofrer perdas remuneratórias e de valor dos seus ativos financeiros em função de práticas internas e externas que estejam em desacordo com a legislação brasileira, ou as melhores práticas de governança corporativa do mercado, ou fatores externos que possam gerar uma visão negativa da marca do Grupo Agibank.

Para mitigar esse tipo de risco o Grupo Agibank além de estabelecer normas de conduta para todos os colaboradores da instituição que estejam alinhados com as melhores práticas de mercado, ele possui uma unidade independente de Compliance que verifica se as normas e políticas do Agibank estão em conformidade com a legislação brasileira e com as melhores práticas de mercado. O Grupo Agibank também monitora constantemente através de mídias sociais a percepção que os seus clientes e demais stakeholders dos mercados em que atua, realiza atividades que visem a gerar uma percepção positiva da sociedade em geral e busca sempre formas de aumentar a transparência de suas operações.

11 RISCO CIBERNÉTICO

Risco cibernético é definido como a possibilidade de um evento ocorrer dentro dos domínios computacionais, bases de dados e recursos de comunicação da instituição que possa trazer consequências negativas para as operações e a imagem do Grupo Agibank perante ao público.

Para mitigar esse tipo de risco o Grupo Agibank conta com uma equipe altamente qualificada de segurança da informação que monitora constantemente a ocorrência de ataques cibernéticos e a presença de arquivos maliciosos de forma a evitar que ocorram quaisquer danos aos sistemas e bases de dados da instituição. Além disso, o Grupo Agibank possui sistemas e rotinas de contingência que permitem a continuidade das operações da instituição durante a ocorrência de um evento adverso sobre a estrutura cibernética do Agibank.

12 BALANÇO PATRIMONIAL PRUDENCIAL

Abaixo apresentamos o balanço Patrimonial do conglomerado Prudencial Agibank do mês de dezembro de 2018, onde as instituições integrantes são:

- Agibank S.A.
- Agiplan Financeira S.A. CFI.
- Agiplan Administradora de Consórcios S.A.
- Agiplan Serviços de Cobrança Ltda.
- Telecontato Call Center e Marketing.

Balanço Patrimonial 31/12/2018 (R\$ mil)	Aglutinado	Eliminações	Prudencial	Ref.
ATIVO	2.346.403	(92.290)	2.254.113	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.219.851	(70.645)	2.149.207	
DISPONIBILIDADES	8.813	(9)	8.803	
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	599.528	(50.987)	548.541	
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	203.401	(7.167)	196.234	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	353	-	353	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.179.931	-	1.179.931	
OUTROS CRÉDITOS	217.434	(12.481)	204.953	
OUTROS VALORES E BENS	10.391	-	10.391	
PERMANENTE	126.551	(21.645)	104.906	
INVESTIMENTOS	65.225	(21.645)	43.580	
IMOBILIZADO DE USO	15.031	-	15.031	
INTANGÍVEL	46.296	-	46.296	
PASSIVO	2.346.403	(92.290)	2.254.113	
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.861.715	(70.645)	1.791.070	
DEPÓSITOS	1.630.831	(58.163)	1.572.668	
RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS	5.653	-	5.653	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	100	-	100	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	225.131	(12.481)	212.649	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	484.688	(21.645)	463.043	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	484.688	(21.894)	462.794	
CAPITAL SOCIAL	326.584	(13.200)	313.384	a
RESERVA DE LUCROS	142.626	(4.734)	137.892	b
RESERVAS DE CAPITAL	11.436	-	11.436	c
PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.034	(3.960)	74	d
AJUSTE DE TÍTULOS	8	-	8	e
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	-	249	249	

13 ANEXO

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre adequação do PR

Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do Balanço ²
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	313.384		a
2	Reservas de lucros	137.892		b
3	Outras receitas e outras reservas	11.518		c + d + e
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-		
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	462.794		
Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do Balanço ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apereçamentos de instrumentos financeiros	-		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
9	Ativos intangíveis	-		
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-		
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		

19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	51.929		
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-		
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-		
26	Ajustes regulatórios nacionais	-		
26.a	Ativos permanentes diferidos	-		
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-		
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-		
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-		
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-		
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-		
26.i	Destaque do PR	-		
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios			
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	51.929		
29	Capital Principal	410.865		
Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do Balanço²

30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	
35	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar		
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44	Capital Complementar	-	
45	Nível I	410.865	
Linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	

48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-		
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-		
Linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do Balanço²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado			
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-		
58	Nível II	-		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	410.865		
60	Total de ativos ponderados pelo risco	2.604.690		
Linha	Nível II: deduções regulatórias	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	15,77		
62	Índice de Nível I (IN1)	15,77		
63	Índice de Basileia (IB)	15,77		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	-		
65	do qual: adicional para conservação de capital	-		
66	do qual: adicional contracíclico	-		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)			
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			

70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,63		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do Balanço ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-		
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do Balanço ²
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>			
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	-		
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	-		